



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SPM/PR**

**EDITAL Nº 05 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01 – SPM/PR, DE 21 DE MAIO 2009**  
**LOCAIS DE PROVAS**

A **Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República – SPM/PR**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** os locais de realização das provas do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de profissionais de nível médio e superior para exercício na Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República.

As provas objetivas serão realizadas no dia **05 de julho de 2009**, conforme especificado a seguir:

1 Cidades de realização das provas: **Brasília, Belém, Porto Alegre, Recife e Rio de Janeiro.**

**1.1 TODOS OS CARGOS**

1.1.1 Horário de realização das provas: **08:30 horas**

1.1.2 Duração das provas: **4 horas**

1.1.3 Local de realização das provas:

**Centro Universitário de Brasília – UniCEUB**

SEPN 707/907 (Entrada pela Avenida W5), Asa Norte, Brasília, DF.

**Escola Estadual de Ensino Fundamental Almirante Tamandaré**

Conjunto da Cohab, Gleba 1, s/n ( esquina com a Avenida Augusto Montenegro), Marambaia, Belém, PA.

**Escola Dom Pedro I**

Rua Pedro Boticário, 654, Glória, Porto Alegre,RS.

**Escola Brigadeiro Eduardo Gomes**

Rua Barão de Souza Leão, s/n, (Rua do Mar Hotel), Boa Viagem, Recife, PE

**Centro Carioca de Formação Profissional-Escola Microlins**

Avenida Rio Branco, 173 (entrada pela Rua da Ajuda 37), Centro, Rio de Janeiro, RJ

2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas, bem como o comparecimento no horário determinado.

2.1 O candidato poderá obter informações referentes ao seu local e sala de realização das provas, por meio de busca por CPF, no endereço eletrônico <http://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

2.1 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade e horário determinado.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido do documento de identidade **original**, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta **preta ou azul**. Não será permitido uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, entre outros). Caso o/a candidato/a leve alguma arma e(ou) algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pelas pessoas encarregadas da fiscalização das provas. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do/a candidato/a, constituindo tentativa de fraude.



5.1 O INSTITUTO QUADRIX recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

5.2 O INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

6 O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, **obrigatoriamente**, por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

6.1 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos **30 (trinta) minutos** anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

6.2 O candidato que se retirar do ambiente de provas antes do prazo estabelecido no subitem anterior não poderá retornar para retirar o seu caderno de provas.

7 No dia de realização das provas, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital n.º 01, de 20 de maio de 2009.

Brasília-DF, 30 de junho de 2009.

**Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República – SPM/PR**